DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento

TERMO DE APOSTILAMENTO N°01 DO CONTRATO Nº 0386/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURSIMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A EMPRESA LAR PARATY LTDA-ME.

A Prefeitura Municipal de Floriano, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça, Petrônio Portela Nunes, S/N - Centro – Floriano – PI, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURSIMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Elias Oka, nº497, Centro, CNPJ nº 06.554.067/0001-54, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Fabiano de Araújo Silva, Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 0386/2020, **Dispensa nº 033/2018 e Processo Administrativo nº 001.0004925/2018**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 0386/2018, referente à Dispensa nº033/2018, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 001.0004925/2018, por parte da Administração, *com a finalidade de abrigar os vendedores ambulantes no centro comercial de Floriano – PI, mantidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico,* de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo administrativo nº 001.0004925/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO

Apostila-se a Cláusula Quarta anteriormente e acordada no Contrato nº 0386/2018, o projeto atividade 2074 – Incentivo ao Empreendedorismo e Geração de Emprego, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00, Fonte de Recurso 001, permanecendo válidas e inalteradas as demais, não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Floriano-PI, 12 de Maio de 2020.

FABIANO DE ARAÚJO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: DISPENSA Nº 015/2020

Processo Administrativo Nº 001.0010220/2019.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº **188/2020**, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.638.702/0001-59, com sede na Praça da Bandeira, S/N, Centro, Floriano-PI e a empresa SAMUEL LACERDA SILVA-ME, inscrita no CNPJ: 10.587.606/0002-00, sediada na Av. Dirceu Arcoverde, nº 1862, Bairro Irapuá.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, conforme especificações contidas no termo de referência e edital. De acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0010220/2019.

A existência de serviços contratados não obriga a contratante a utilizar a totalidade do objeto, de modo que o pagamento somente será executado após a prestação de serviço.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 25.350,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2083/2084/2089; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00.00 e **FONTE DE RECURSO**: 311.

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2020, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE a Ilma. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, a Sra. Francisca Rafaela da Fonseca de Barros Lima. Pela CONTRATADA a empresa SAMUEL LACERDA SILVA-ME, inscrita no CNPJ: 10.587.606/0002-00.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONTRATO Nº127/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARIA REINALDA DIAS.

A Prefeitura Municipal de Floriano, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça, Petrônio Portela Nunes, S/N - Centro – Floriano – PI, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na cidade de Floriano, localizada na Praça Genésio Nunes, s/n, Centro CNPJ nº 10.640.559/0001-30, neste ato pelo Ilmo. Secretário Municipal de Educação, o Sr. GUSTAVO MOURA FERRO, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 127/2020, conforme que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do Contrato nº 127/2020, referente a CHAMADA PÚBLICA 002/2019, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 001.00002437/2019, por parte da Administração, visando a contratação de serviços de cuidadores e interpretes de alunos com deficiência para as escolas públicas municipais, conforme especificações constantes no termo de referência, edital, da CHAMADA PÚBLICA 002/2019 que integram o presente instrumento como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO

Apostila-se ao contrato o projeto/atividade 2034, permanecendo válidas e inalteradas as demais, não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Floriano-PI, 07 de maio de 2020.

GUSTAVO MOURA FERRO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL **GOVERNO** Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 053, de 13 de maio de 2020.

Regulamenta o artigo 276 da Lei Complementar Municipal n° 021/2019, estabelecendo critérios para o pagamento da Gratificação de Incentivo à assiduidade, desempenho e produtividade – GADP, e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Complementar 021/2019, de 04 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Poder Regulamentar, inerente à Administração Pública, que confere ao chefe do Poder Executivo o poder de regulamentar e expedir atos para a correta execução e aplicação da Lei

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do art. 276 da Lei Complementar Municipal nº 021/2019, que trata também sobre a gratificação por assiduidade, desempenho e produtividade – GADP, aos agentes de trânsito

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica regulamentada, de acordo com as disposições previstas neste Decreto, a gratificação de Incentivo à assiduidade, desempenho e produtividade – GADP, prevista no artigo 276 da Lei Complementar Municipal nº 021/2019, aos servidores em efetivo serviço no cargo de Agente Municipal de Trânsito, como estímulo ao desempenho das suas atribuições públicas de forma produtiva, eficiente e satisfatória.

Art. 2º - A gratificação de Incentivo à assiduidade, desempenho e produtividade – GADP prevista no artigo anterior será paga mensalmente, e

(Continua na próxima página)